

2.S.03-R
R.R.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 116

de 6 de Setembro de 1951

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

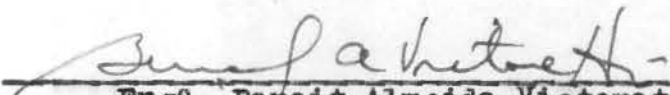
Artigo 1º - É concedido à Comissão Municipal de Esportes local um auxílio de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinados a ocorrer às despesas com a representação de São José dos Campos nos jogos do XVI Campeonato Aberto do Interior, a realizar-se em Santos em outubro do corrente exercício.

Artigo 2º - Para a execução da presente lei, fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

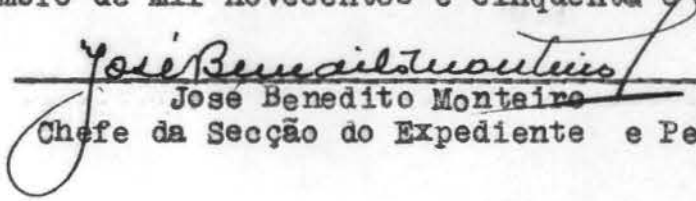
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de Setembro de 1.951.-


Engº. Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos seis de setembro de mil novecentos e cinquenta e um.


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Expediente e Pessoal